

Os Direitos dos Povos Indígenas

2021

Samia Roges Jordy Barbieri

OS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS

© ALMEDINA, 2021

AUTOR: Samia Roges Jordy Barbieri

DIRETOR ALMEDINA BRASIL: Rodrigo Mentz

EDITORA JURÍDICA: Manuella Santos de Castro

EDITOR DE DESENVOLVIMENTO: Aurélio Cesar Nogueira

ASSISTENTES EDITORIAIS: Isabela Leite e Larissa Siriani

DIAGRAMAÇÃO: Renato Klisman

DESIGN DE CAPA: FBA

ISBN: 9786556273433

OUTUBRO, 2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Barbieri, Samia Roges Jordy

Os direitos dos povos indígenas / Samia Roges Jordy Barbieri. –

São Paulo : Almedina, 2021.

Bibliografia.

ISBN 978-65-5627-343-3

1. Dignidade da pessoa 2. Índios - Direitos fundamentais
3. Povos indígenas - América do Sul I. Título.

21-75975

CDU-342.7

Índices para catálogo sistemático:

1. Povos indígenas : Direitos fundamentais 342.7
Cibele Maria Dias - Bibliotecária - CRB-8/9427

Este livro segue as regras do novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990).

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte deste livro, protegido por copyright, pode ser reproduzida, armazenada ou transmitida de alguma forma ou por algum meio, seja eletrônico ou mecânico, inclusive fotocópia, gravação ou qualquer sistema de armazenagem de informações, sem a permissão expressa e por escrito da editora.



GRUP●ALMEDINA

EDITORA: Almedina Brasil

Rua José Maria Lisboa, 860, Conj.131 e 132,
Jardim Paulista | 01423-001 São Paulo | Brasil

editora@almedina.com.br

www.almedina.com.br

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
1. O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E OS POVOS INDÍGENAS	19
Portugal	22
Alemanha	22
Espanha	23
1.1. A definição de Índio	29
1.2. O direito à diferença	38
1.3. Breve Histórico do Indigenismo nas Constituições Brasileiras desde o Império até a atual Carta Magna	46
Constituição de 1891	49
Constituição de 1934	49
Constituição de 1946	50
A Constituição de 1967	51
A Emenda Constitucional nº 1 de 1969 (Carta de 1969):	52
A Constituição de 1988	54
2. NATUREZA JURÍDICA DAS COMUNIDADES INDÍGENAS	57
2.1. O direito à diferença é o Princípio da Igualdade	63
2.2. O direito internacional dos Direitos Humanos no Brasil e os índios	68

OS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS

3. A EMERGÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS NO PLANO INTERNACIONAL COMO SUJEITO DE DIREITOS	74
3.1. O indígena como sujeito de direito à autodeterminação no Direito Internacional	79
3.2. Alguns exemplos de autodeterminação indígena pelo mundo	91
4. O DIREITO INDIGENISTA OU DIREITO DOS POVOS INDÍGENAS COMO RAMO AUTÔNOMO DO DIREITO	98
4.1. A Constituição de 1988 e os fundamentos constitucionais dos direitos indígenas	102
4.2. A declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas, como pressuposto da dignidade dos povos indígenas no mundo	109
4.3. Alguns brancos de alma indígena, ao longo do tempo, como signo da esperança e da incansável busca do princípio da dignidade da pessoa humana	127
4.3.1. Dois missionários que foram contra o Establishment da Igreja Católica a favor dos índios: O Frei dominicano Bartolomé de Las Casas e Padre Antônio Vieira	127
4.3.2. Marechal Candido Mariano Rondon: “Morrer se preciso for, matar nunca.”	136
4.3.3. Os Irmãos Villas-Boas: os índios como missão durante 45 anos	139
4.3.4. Darcy Ribeiro, fundador do Museu do Índio - estabeleceu os princípios ecológicos da criação do Parque do Xingu	142
4.3.5. Prêmio Nobel da Paz, recebido no ano de 1992, mulher, guatemalteca, ativista política, indígena, seu nome é Rigoberta Menchú Tum	145
5. UM OLHAR DE ÍNDIO PARA OS DIREITOS HUMANOS	151
5.1. Um olhar índio buscando o que é seu, a seu modo, no resgate das suas tradições culturais, no manejo de recursos naturais	164
5.2. A origem do índio americano	167
6. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E O REGIME CAPITALISTA	170
6.1. A distinção entre normas, regras e princípios	176
7. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR	179
7.1. Princípios gerais da atividade econômica	194

8. O CONHECIMENTO INDÍGENA OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO À BIODIVERSIDADE	209
8.1. O conhecimento tradicional e ancestral: elementos	212
8.2. Um novo mercado consumidor: o etnodesenvolvimento e a etnossustentabilidade	219
8.3. O crescimento econômico e a preservação dos conhecimentos tradicionais dos povos indígenas	223
8.4. A diversidade biológica em países megadiversos	230
8.5. A regulamentação do acesso aos recursos genéticos e aos conhecimentos tradicionais: a MP 2186-16/2001 já revogada e o Novo Marco Legal da Biodiversidade Lei n° 13.123/2015, regulamentada pelo Decreto n° 8.772/2016	244
8.6. Limitações ao registro do patrimônio imaterial na organização mundial da propriedade intelectual e na organização mundial do comércio	259
9. O PATRIMÔNIO CULTURAL	266
9.1. O patrimônio cultural brasileiro segundo a Constituição Federal de 1988	268
9.2. A natureza jurídica do patrimônio cultural	273
9.3. O patrimônio cultural brasileiro e os bens de natureza material e imaterial	277
10. A BIOPIRATARIA	284
10.1. Conceito	286
10.2. Exemplos da biopirataria	293
10.2.1 Cupuaçu (<i>Theobroma Grandiflorum</i>)	293
10.2.2 Açaí (<i>Euterpe precatória</i>)	294
10.2.3 Andiroba (<i>Carapa guianensis</i> Aubl)	295
10.2.4 Copaíba (<i>Copaifera</i> SP)	296
10.2.5 Ayahuasca (<i>banisteriopsis caapi</i>) ou cipó da alma	297
10.2.6 Vacina do sapo	298
10.2.7 Espinheira Santa (<i>Maytenus ilicifolia</i>)	302
10.2.8 Jaborandi (<i>Pilocarpus pennatifolius</i>)	302
10.2.9 Jambu (<i>Spilanthes acmella</i>)	303
10.2.10 Veneno da jararaca	304
10.2.11 Pau-rosa	305

11. O ACORDO BIOAMAZONIA E A NOVARTIS AG	307
12. OS PREJUÍZOS CAUSADOS PELA PRÁTICA DA BIOPIRATARIA	313
13. A BIOPIRATARIA E A CONVENÇÃO SOBRE A DIVERSIDADE BIOLÓGICA	324
14. A BIOPIRATARIA E OS CONHECIMENTOS ANCESTRAIS	328
15. A FALTA DE REGULAMENTAÇÃO DOS CONHECIMENTOS ANCESTRAIS, A INEXISTÊNCIA DE VALOR AGREGADO E O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO	332
16. O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PRESSUPÕE O RECONHECIMENTO DO VALOR DO PATRIMÔNIO CULTURAL COMO UM BEM	335
17. A LEI ESPECÍFICA PARA OS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS ASSOCIADOS DEVERIA PROPORCIONAR A SEGURANÇA JURÍDICA, A SUSTENTABILIDADE E A INCLUSÃO SOCIAL	338
18. O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO (IPHAN): A DOCUMENTAÇÃO, O INVENTÁRIO NACIONAL E A IDENTIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL	340
19. CONCLUSÕES	342
REFERÊNCIAS	348
ANEXO I - Convenção n° 107 da OIT de Junho de 1957	358
ANEXO II - Além do Protesto	369
ANEXO III - Lei n. 6.001 de 19 de Dezembro de 1973	371
ANEXO IV - Convenção 169 - OIT	386
ANEXO V - Mensagem do Papa João Paulo II aos Índios do Brasil - 1980	403
ANEXO VI - Direitos Indígenas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	404